



## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

### **FEIRA DO PEIXE – EDIÇÃO 2023, NO LARGO RUI PORTO**

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para:

#### **OBJETO:**

Chamamento Público para solicitações de uso de espaço público para comercialização de peixes no evento “Feira do Peixe – Edição 2023”, que realizar-se-á nos dias 05 e 06 de abril de 2023, entre 9h e 19h, e das 9h às 13h do dia 07 de abril de 2023, no Largo Rui Porto, sito à Avenida Dom João Becker, S/N, centro de São Leopoldo.

A seguir, segue o regulamento para participação no evento em tela.

---

### **REGULAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES**

#### **NA FEIRA DO PEIXE 2023**

#### **1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1** A inscrição para participar da Feira do Peixe – edição 2023 deverá ser realizada entre 13 e 22 de março de 2023, no horário das 9h às 14h, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, aos cuidados do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e



Tecnológico - SEDETTEC, e, caso haja número de interessados além dos espaços ofertados, será realizado sorteio, priorizando os munícipes residentes em São Leopoldo.

**1.2** O candidato deverá dirigir-se previamente ao Departamento de Fiscalização da SEDETTEC (andar térreo do Centro Administrativo) para pegar a ficha de inscrição.

**1.3** Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Original e cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio.

**1.4** As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

**1.5** O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

**1.6** O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

## **2 DO SORTEIO**

**2.1** Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia **27 de março de 2023, às 09h30min**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo, ocasião em que serão preenchidas as vagas disponíveis para a comercialização de peixe.



**Paragrafo único:** serão disponibilizados até 07 pontos medindo 6m x 3m (18m<sup>2</sup>), com as estruturas básicas (GAZEBOS) fornecidas pela organização do evento.

**2.2** O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante do Departamento de Fiscalização, até o último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assumo o 1º suplente, e assim sucessivamente.

**2.3** É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 2.1, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

**2.4** Após às 09h30m, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

**2.5** Ao chegar ao local, integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número da identidade na lista dos inscritos; após, o candidato assinará sua presença no sorteio.

**2.6** O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será aquele fornecido por ocasião de sua inscrição.

**2.7** A homologação do resultado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

**2.8** Somente serão disponibilizadas estruturas básicas para as 07 vagas para a comercialização de peixe.



**Parágrafo Único:** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência da coordenação do evento.

### **3 DO LICENCIAMENTO**

**3.1** O Departamento de Fiscalização da SEDETTEC irá emitir DARM referente ao valor do espaço de comercialização. O selecionado deverá buscar a guia no Departamento de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo) entre os dias 30 e 31 de março de 2023. O pagamento deverá ser realizado até o dia 31 de março de 2023. Após, o selecionado deverá retornar no Departamento de Fiscalização da SEDETTEC, nos dias 03 ou 04 de abril de 2023, para retirar a licença referente ao exercício da atividade.

### **4 DOS SUPLENTE**

**4.1** Para o preenchimento das bancas que, porventura, sobram, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência do sorteado, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no item 3.1.

### **5 DO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA FEIRA DO PEIXE 2023**

**5.1** Na tenda é expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;



- 
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
  - d) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;
  - e) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.

**5.2** Por questões de segurança, fica expressamente proibida a utilização nos pontos de comercialização de adaptador tipo T.

**5.3** Cada titular poderá dispor de até 04 (quatro) auxiliares, conforme a ficha de inscrição.

**5.4** Os pontos de comercialização deverão estar prontos para funcionamento a partir das 8h do dia 05/04/2023, e deverão atender até o término da feira, às 13h do dia 07/04/2023.

**5.5** Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

**5.6** Será realizada uma vistoria prévia dos equipamentos pela SEDETTEC. Posteriormente, durante todo o período do evento, estarão sendo realizadas inspeções periódicas pela SEDETTEC a fim de verificar as condições gerais dos equipamentos.

**5.7** Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do evento.

**5.8** NÃO será permitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

**5.9** Não poderão participar da presente chamada públicos funcionários públicos municipais.



**5.10** A reparação e/ou a indenização de todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da PERMISSIONÁRIA colocados à disposição nos pontos de comercialização, será de responsabilidade do sorteado.

**5.11** Informações podem ser obtidas através do telefone 51 2200-0330, no endereço de e-mail [fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:fiscalizacao.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br) ou pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.

**5.12** O valor do espaço de comercialização é de R\$ 57,70 (cinquenta e sete reais e setenta centavos) por dia, totalizando R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos), com pagamento efetuado através da DARM supracitada no item 3.1 deste regulamento.

**5.13** Os grupos da Economia Solidária poderão participar da Feira do Peixe – edição 2023, não podendo comercializar peixe, e seguirão regulamento próprio.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES DE PEIXE SELECIONADOS**

**6.1** Fica sob a responsabilidade dos expositores que tiverem a inscrição homologada:

**6.1.1** A locação de banheiros químicos (1 PNE masculino, 1 PNE feminino) nos 3 dias de feira;

**6.1.2** Toda a divulgação do evento fica a cargo dos expositores que tiverem a inscrição homologada, tais como:

**6.1.2.1** Faixa na goleira da Avenida Dom João Becker;

**6.1.2.2** A arte das referidas faixas deverá ser submetida à Superintendência de Comunicação (SCOM) do município para aprovação;



**6.1.2.3** Carros de som a partir do dia 03/04/2023, no período da manhã e tarde, sendo 02 horas por turno;

**6.1.3** A contratação de segurança privada para o turno da noite, compreendido entre 19h de um dia e início da feira no dia seguinte;

**6.1.4** Participar de reuniões que se fizerem necessárias para organização da feira.

**6.2** O não cumprimento dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 acarretará na perda do espaço sendo que o candidato desocupará o referido local imediatamente à apresentação da notificação, sem direito a restituição de erários.

**6.3** Fica vedada a comercialização de peixe vivo nos estandes.

**6.4** Após o término da feira, a limpeza do local de venda de cada expositor deve ser entregue limpo. Caso contrário, acarretará em penalidades e aplicação de multa em nome do responsável.

**6.4.1** O expositor que deixar o espaço de venda sujo, ficará sem participar da Feira pelo período de 05 (cinco) anos.

**6.4.2** A multa por desacordo do item 6.4 será no valor de 100 (cem) UPMs.

São Leopoldo, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIANO MACIEL**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Turístico e Tecnológico  
**SEDETTEC**



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEIXES  
NA FEIRA DO PEIXE – EDIÇÃO 2023**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome:
CPF:
RG:

**Endereço e telefone (s) de contato:**

Rua:
Cidade:
CEP:
Telefone (s):

**Documentação apresentada:**

Cédula Identidade (RG – do titular e dos auxiliares, se houver):
Cadastro de Pessoa Física (CPF – do titular e dos auxiliares, se houver):
Comprovante de residência ou declaração de domicílio (do titular)

**Informações Complementares (podem ser incluídos até 04 auxiliares):**

Nome do auxiliar	RG	CPF	Assinatura

**Declaro estar ciente do regulamento para participação da Feira do Peixe –  
Edição 2023.**

**São Leopoldo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Inscrito: Nome/ Assinatura: \_\_\_\_\_

Para preenchimento da SEDETTEC

Conferido: \_\_\_\_\_